

RELI – EPP. CNPJ nº 02.934.270/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Valor: R\$ 5.056.081,92 Assinatura: 13/03/2024. Vigência: 13/03/2024 a 13/03/2025. Orçamento: Função Programática: 40101.06.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 015000000001. Processo nº 2023/1338227. Contratada: NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.934.270/0001-03. Endereço: sediado travessa Angustura, no 822, bairro Sacramento, CEP 66120-230, Belém/Pa. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1050768

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 005/2024 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor do PAE 2024/212523, em que consta o Despacho exarado pela Delegada Regina Marcia Raiol Lima, Coordenadora da Capital e Região Metropolitana - CCRM/CG/PC-PA, por meio do qual comunica a prisão em flagrante delito nº 00711/2024.100005-5, em desfavor do Investigador B. R. L. – matrícula nº 57221792, pela Delegacia de Feminicídio, de fato ocorrido na data de 14/02/2024, na Capital do Estado, sendo vítima M. L. M. D. A.;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos documentos acima mencionados, atribuídos ao citado Policial Civil, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador B. R. L. – matrícula nº 57221792, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso IX, XI, XIX, XXIII, XXX, XXXIV e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 016/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 038/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 01/03/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 01/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao servidor Delegado R. D. M. F. – matrícula nº 5914009;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e FERNANDO PITTON ALBANESE – Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 01/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 017/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 005/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 01/03/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 24/08/2023, publicado no DOE 35.538, de 13/09/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao servidor Investigador G. M. A. D. S. – matrícula nº 5940118;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores FERNANDO PITTON ALBANESE e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegados de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 24/08/2023, publicado no DOE 35.538, de 13/09/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 018/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 007/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 01/03/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 05/09/2023, publicado no DOE 35.538, de 13/09/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação à servidora Delegada M. S. D. S. – matrícula nº 5975845;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores FERNANDO PITTON ALBANESE, ALINE CARLA RODRIGUES CAVALLEIRO DE MACEDO e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 05/09/2023, publicado no DOE 35.538, de 13/09/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 019/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 004/2024-CPAD, de 01/05/2024, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2023, de 04/12/2023, publicado no DOE 35.642 de 13/12/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Delegado S. M. D. S. - matrícula nº 5050855;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 036/2023, de 04/12/2023, publicado no DOE 35.642 de 13/12/2023, a contar de 13/03/2024;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 020/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 08 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 001/2024-CPAD, de 06/05/2024, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023, de 05/12/2023, publicado no DOE 35.642 de 13/12/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Investigador P. R. D. M. G. - matrícula nº 5410533;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 036/2023, de 04/12/2023, publicado no DOE 35.642 de 13/12/2023, a contar de 13/03/2024;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ